

ESP-C.P.P. PROF.ATALIBA NOGUEIRA - CAMPINAS

Termo de Referência 59/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
59/2026	380142-ESP-C.P.P. PROF.ATALIBA NOGUEIRA - CAMPINAS	FLORISMOLTE PEREIRA ALVES JUNIOR	13/07/2026 17:29 (v 0.9)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	136/2026	006.00205340/2026-11

1. Definição do objeto

TERMO DE REFERÊNCIA

1.DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Aquisição de produtos de higiene e limpeza para os reeducandos do CPP Campinas e CR de Sumaré, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

Item	ITEM SIAF	CÓD. COMP	QUANT	U.F	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	DESCRIÇÃO DO ITEM	NATUREZA DA DESPESA
1	3798453	332641	40	CX 2.500 UNIDADES	R\$147,42	R\$ 5.896,80	Copo Descartavel; Polipropileno; Com Capacidade Minima para 200ml, Na Cor Branco Leitoso; Acondicionado Em Mangas, e Massa de Cada Copo Pesando No Minimo 1,80gramas; Devera Constar Impresso Na Manga a Capacidade Total de Massa Dos Copos e Quantidade; Os Copos Devem Conter Gravado de Forma Indelevel: Em Relevo a Marca Ou Identificacao do Fabricante; Simbolo de Identificacao do Material P/ Reciclagem Conforme Nbr 13230 /2008 e Alteracoes Posteriores; Os Copos Deverao Estar Em Conformidade Com Certificacao Compulsoria Inmetro Nbr 14865 Vigente;	33903013

2	5042968	334105	100	UNIDADE	R\$3,34	R\$ 334,00	Fibra para Limpeza; Em Fibra Sintetica, Impregnada Com Mineral Sintetico; Na Cor Verde; Medindo 125 x 87 Mm; Espessura Minima de 24 Mm; Utilizada Em Limpeza Pesada; Acondicionado Em Embalagem Com Rotulo C/n. de Lote, Data de Fabricacao /validade e Procedencia;	33903014
3	1032402	224565	60	CX 2.000 UNIDADES	R\$17,30	R\$ 1.038,00	Guardanapo de Papel; Tipo Tv,medindo (14x14)cm; Em Folha Simples; Tipo Liso; Cor Branca; Alvura Superior a 70%,conforme Norma Iso; Impureza Maxima 15mm2/m2, conforme Norma Tappi T437 Om-90;	33903015
4	2149893	345438	200	KL	R\$39,73	R\$ 7.946,00	Saco Em Bobina P/embalagem; Em Polietileno; Medindo (30x40)cm; Com Picote; Suportando Ate 3kg; Com Espessura de 0,02 micras; Transparente;	33903016
5	5137250	416699	600	PCT 1.000 UNIDADES	R\$22,23	R\$ 13.338,00	Toalha de Papel-simples-interfolhada Institucional; Classe 01; Quantidade de Dobras 02; Na Cor Branca; Alvura Iso Maior Que 75%; Quantidade de Pintas Menor Que 75 Mm2/m2; Tempo de Absorcao de Agua Menor Que 15 Segundos; Capacidade de Absorcao de Agua Maior Que 4,5 G/g; Quantidade de Furos Menor Que 75 Mm2 /m2; Resistencia a Tracao a Umido Maior Que 30 N/m; Conforme Norma Da Abnt Nbr 15464-7 e 15134; Caracteristica Complementares: Materia Prima 100% Fibra Vegetal; Dimensao Da Folha 20 x 21 Cm (a x L), Com Oscilacao de +/- 0,5 Cm; Embalados Em Macos; Rotulagem Contendo:c /identificacao Da Classe, Marca, Quantidade de Folhas e Dimensao Da Folha,nome do Fabricante, Cnpj, Email e Telefone do Sac;	33903015
6	3335712	238685	280	PCT 8 UNIDADES	R\$6,78	R\$ 1.898,40	Absorvente Higienico; de Uso Externo; Composto de Fibras de Celulose, Polietileno, Nao Tecido de Polipropileno, Adesivo e Papel Siliconado; Espessura Normal; Fluxo Normal; Tamanho Medio; Sem Abas	339030
7	3845443	242188	1.000	UNIDADE	R\$2,40	R\$ 2.400,00	Flanela; 100% Algodao; Medindo (28x50)cm; Percentual Variando de (2x3)cm; Na Cor Laranja; Embalado de Forma Adequada;	33903014
8	1517708	221317	100	CAIXA 100 UNIDADES	R\$1,10	R\$ 110,00	Palito; de Madeira; No Formato Rolico e Pontagudo; para Petisco; Medindo 65x2, 0mm; Embalagem Paliteiro de Papelao;	33903013
9	5592836	429225	1.000	FRASCO 500 ML	R\$7,35	R\$ 7.350,00	Palito; de Madeira; No Formato Rolico e Pontagudo; para Petisco; Medindo 65x2, 0mm; Embalagem Paliteiro de Papelao;	33903014
							Alcool Etilico para Limpeza; Com Teor Alcoolico 46 Inpm, Líquido; Embalado Em	

<u>10</u>	4339541	300077	1.000	FRASCO 1 LITRO	R\$9,99	R\$ 9.990,00	Embalagem Adequada; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega, Prazo de Validade de 20 Meses Da Data de Fabricacao; Aos Procedimentos Determinados Pela Anvisa;	33903014
<u>11</u>	4564766	339700	200	GALÃO 5 LITROS	R\$22,62	R\$ 4.524,00	Sabonete; Liquido Perolado, essencia Erva Doce; Sodium Laureth Sulfate, sodiumchloride,disodium Edta,cocamide Dea, peg150 Pentaerythrityltetratearate; para Higienizacao Das Maos, Ph Entre 6,5 e 7,0, viscosidade 1500 - 2100 Cps; Densidade de 0,980- 1,020g/ml; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Devera Obedecer Aos Procedimentos Administrativos Determinados Pela Anvisa;	33903015
<u>12</u>	4783484	367126	500	UNIDADE	R\$31,72	R\$ 15.860,00	Balde para Uso Domestico; de Polipropileno; Com Capacidade para 20 Litros; Com Alca Em Polipropileno, Dois Bicos para Escoamento; Translucido;	33903090
<u>13</u>	2916070	293194	300	FARDO 64 ROLOS	R\$114,53	R\$ 34.359,00	Papel Higienico - Folha Dupla; Classe 01, Neutro; Na Cor Branca; Alvura Iso Maior Que 80%; Indice Potencial de Maciez Igual Ou Menor Que 5,5 Nm/g; Resistencia a Tracao Ponderada Igual Ou Maior Que 90 N/m; Quantidade de Pintas Igual Ou Menor Que 20 Mm2/m2; Tempo de Absorcao de Agua Igual Ou Menor Que 5 S; Conforme Norma Abnt Nbr 15464-2 e 15134; Caracteristicas Complementares: Matéria Prima 100% Fibra Celulósica; Comprimento do Rolo de 30 m - Com Tolerancia de 2%; Com Largura de 10 Cm - Com Tolerancia de 2%; Diametro No Maximo de 11,7 Cm; Largura do Tubete 10 Cm - Com Tolerancia de 2%; Diametro Interno do Tubete Maior Que 4 Cm; Acabamento Gofrado, Em Relevo; Picotado; Fragrancia Neutra; Rotulagem Contendo: C /identificacao Da Classe, Marca, Quantidade de Rolos; Aroma, Metragem do Papel; Nome do Fabricante e Fantasia, Cnpj; E-mail, telefone do Sac; Embalagem Com Boa Visibilidade do Produto;	33903015
<u>14</u>	2916096	620626	1.000	FARDO 64 ROLOS	R\$75,51	R\$ 75.510,00	Papel Higienico - Folha Simples; Classe 01, Fragrancia Neutra; Na Cor Branca; Alvura Iso Maior Que 80%; Indice de Maciez Menor Que 6 Nm/g; Resistencia a Tracao Ponderada Igual Ou Maior Que 90 N/m; Quantidade de Furos Menor Que 100 Mm2 /m2; Quantidade de Pintas Menor Que 200 Mm2/m2; Tempo de Absorcao de Agua Menor Que 6 S; Conforme Norma Abnt Nbr 15464-1 e 15134; Caracteristicas Complementares: Matéria Prima 100% Fibra Vegetal; Comprimento do Rolo 30 m - Com Tolerancia de 2%; Com Largura de 10 Cm - Com Tolerancia de 2%; Diametro No Maximo 11,7 Cm; Largura do Tubete 10 Cm - Com Tolerancia de 2%; Diametro Interno Maior	33903015

							Que 4 Cm; Acabamento Gofrado; Picotado; Rotulagem Contendo: C/identificacao Da Classe Marca, Quantidade de Rolos; Aroma, metragem do Papel; Nome do Fabricante e Fantasia, Cnpj; E-mail, Telefone do Sac; Embalagem Com Boa Visibilidade do Produto;	
<u>15</u>	3061388	444433	45.000	UNIDADE	R\$1,36	R\$ 61.200,00	Sabonete; Em Barra; Comum, (ph Entre 5.5 a 8.5) Na Cor Branca; para Higiene Corporal; Peso 90 Gramas; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	33903015
<u>16</u>	3069567	620628	8.000	UNIDADE	R\$2,12	R\$ 16.960,00	Pasta Dental; Em Creme; Uso Adulto; Pesando 90 Gr; Menta; Composto de Fluor, Lauril Sulfato de Sodio, Sacarina Sodica, Agua; Sorbitol,composicao Aromatica, Polietileno Glicol; Carboximetilcelulose, Carboximetil Celulose,corantes, Fluoreto de Sodio; Embalado Em Caixa de Papel Cartao Plastificada;	33903015
<u>17</u>	5340284	398862	15.000	UNIDADE	R\$1,55	R\$ 23.250,00	Escova Dental; Uso Adulto; Com Cerdas de Nylon, Macias, Aparadas e Arredondadas Uniformemente Na Mesma Altura; Na Cor Cores Diversas; Tipo Com 34 Tufos de Cerdas Distribuidos Em 4 Fileiras; Modelo Anatomico; Funcionamento Manual; Comprimento No Minimo de 17 Cm; Com Cabo Reto; Embalada Individualmente Em Saco Plastico Lacrado,tipo Flow Pack; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Legislacao Vigente;	33903015
<u>18</u>	956503	617292	45.000	UNIDADE	R\$4,11	R\$ 184.950,00	Barbeador; de Plastico; Tipo Descartavel; Com 2 Laminas de Aco Inox Paralelas; Embalagem Com Identificacao;	33903015
<u>19</u>	5410126	292730	1.500	GALÃO 5 LITROS	R\$13,98	R\$ 20.970,00	Agua Sanitaria; Hipoclorito de Sodio; Teor de Cloro Ativo de 5,0%, Admitindo Variacao de 0,5%, Composto de Hipoclorito de Sodio, Estabilizante, Veiculo; Com Validade de No Minimo 6 Meses a Partir Da Datade Fabricacao; Embalagem Apropriada, Galao Plastico Com Alca; Rotulagem Contendo: Marca, Nome do Fabricante; N° do Lote, Data Da Fabricacao, Prazo de Validade; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pela Anvisa;	33903014
<u>20</u>	2441764	293604	200	GALÃO 5 LITROS	R\$38,11	R\$ 7.622,00	Desengraxante; Formulado C/agentes Umectantes e Solventes,pontode Ebolicao 80graus,soluvel Em Agua,ph 11,0- 13,0; Ph 11,0 - 13,dissolve Oleos,graxas Em Metais, plasticos,formicas e Ceramicas,com Ph 11,0 - 13; Acondicionado de Forma Adequada;	33903014

<u>21</u>	1321218	283175	2.400	PCT 5 UNIDADES	R\$11,29	R\$ 27.096,00	Sabao Em Barra; Composicao Basica Carbonato de Sodio,dioxido de Titanio, glicerina; Corante e Outras Substancias Quimicas Permitidas; Especificacoes Ph 1% =11,5maximo,alcalinidade Livre:maximo 0,5% p/p; de Glicerina,pesando 200 Grs Cada; Na Cor Verde; Embalado Em Saco Plastico,com Validade 2 Anos; Registro e Laudo Analitico do Fabricante; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	33903014
<u>22</u>	1569120	382738	1.500	GALÃO 5 LITROS	R\$19,63	R\$ 29.445,00	Desinfetante; Categoria Basica Restrita Ao Uso Puro; Principio Ativo Cloreto Alquil Benzil Amonio; Composicao Basica Monil Fenol,etoxilado,oleo de Eucalipto,essencia; e Outras Substancias Quimicas Permitidas; Composicao Aromatica Eucalipto,com Validade 3 Anos; Acondicionado Em Forma Adequada; a Garantir a Qualidade do Produto; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	33903014
<u>23</u>	3116417	449798	12.500	FRASCO 500 ML	R\$2,16	R\$ 27.000,00	Detergente Liquido; Principio Ativo Anionico, Dodecilbenzeno Sulfonato de Sodio; Composicao Basica Lauril Eter Sulfato de Sodio; Preservantes,sequestrante, espessante,fragancias Composto Por Conservantes e Corantes; Valor do Ph Entre 6,5 e 7,5; Composicao Aromatica Neutro; Acondicionado Embalagem Appropriada; de Acordo Com a Legislacao Vigente; Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega;	33903014
<u>24</u>	4107004	255136	3.000	SACO 1 KL	R\$12,00	R\$ 36.000,00	Detergente Em Po; Principio Ativo Alquil Benzeno Sulfonato de Sodio; Silicato de Sodio,carbonato de Sodio; Teor de Ativos Minimo de 11,0%,ph=11,5 Maximo,solucao 1% P/p; Pigmentos e Outras Substancias Permitidas; Saco Plastico,validade 2 Anos; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	33903014
<u>25</u>	2605236	435223	80	AEROSOL 300ML	R\$12,65	R\$ 1.012,00	Inseticida Domestico; Aerosol(mata Moscas, pernilongos,mosquito Da Dengue e Suas Larvas; Composto de Transflutrina 0.03%; Ciflutrina 0.025%; Emulsificantes, Agua; Solventes e Propelente; Principio Ativo Transflutrina; Embalado Em Embalagem Appropriada; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	33903014
<u>26</u>	1520911	615864	300	PCT 100 UNIDADES	R\$34,47	R\$ 10.341,00	Saco de Lixo P/uso Domestico; de Polietileno; Com Capacidade de 30 Litros; Medindo (59 x 62)cm (l x A); Preto; Suportando 6 Kg; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Nbr 9191: 2008 e Alteracoes Posteriores;	33903016

<u>27</u>	5548233	328297	150	PCT 100 UNIDADES	R\$36,12	R\$ 5.418,00	Saco de Lixo P/uso Domestico; de Polietileno; Com Capacidade de 60 Litros; Medindo Aproximadamente (60 x 70)cm (l x A), Com Espessura 9 Micras; Preto, Sem Timbre, Com Ausencia de Furos, Rotulagem Com Identificacao do Fabricante e Especificacoes;	33903016
<u>28</u>	5621208	307321	200	PCT 100 UNIDADES	R\$53,55	R\$ 10.710,00	Saco de Lixo P/uso Domestico; de Polietileno Reforcado; Com Capacidade de 100 Litros; Medindo No Minimo 105 Cm de Altura,75 Cm de Larg. C/ Variacao Tolerada de +/- 1cm e Espess. Minima 0,010mm; Preto, Sem Timbre; Suportando No Minimo 20 Kg, Com Ausencia de Furos, Rotulagemcontendo Identificacao do Fabricante; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Nbr 9191:2008 e Atualizacoes Posteriores;	33903016
<u>29</u>	2955172	249903	1.000	FRASCO 500 ML	R\$3,38	R\$ 3.380,00	Limpador Multiuso Domestico; Tipo Liquido; Composto de Principio Ativo:alquil Benzeno Sulfonato de Sodio,tensioativos Anionicos; Coadjuvante,sequestrante,essencia, fragancia,agua; e Outras Substancias Permitidas; Embalado Em Frasco Plastico Com Tampa Dosadora Tipo Flip Top; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Administrativos Determinados Pela Anvisa;	33903014
<u>30</u>	4457285	226152	200	UNIDADE	R\$36,46	R\$ 7.292,00	Vassoura; para Limpeza Pesada (tipo Vassourao de Gari); Propriedades Minimas: cepa Em Polipropileno, C/ Sistema de Rosca P/ Fixacao do Cabo; C/ a Cepa Em Polipropileno de Alta Resistência Med. 40 x 5,5 x 3,5 (cxlxa); Com Min. de 41 Tufos Por Cepa; Contendo 45 Cerdas Por Tufo; Com Cerdas de Nylon; Tipo Ondulado de No Min. 9 Cm de Comp. e 0,80 Mm de Espessura, Com No Mín. 3 Carreiras de Tufos; Cabo de Madeira C/ Rosca para Fixacao Na Base, Medindo 120cm; Sem Gancho;	33903014
<u>31</u>	1750690	259575	450	UNIDADE	R\$14,93	R\$ 6.718,50	Vassoura; Domestico; Propriedades Minimas: cepa Em Polipropileno; Medindo (4x21,5x3,5) cm; Com 66 Tufos; Contendo 30 Cerdas Por Tufo; Com Cerdas de Polipropileno (pet); Tipo Lisa; Cepa Pesando 240g; Cabo de Madeira Revestida de Polipropileno Medindo 120cm; Polietileno de Alta Densidade; Rosca Em Polietileno de Baixa Densidade;	33903014
<u>32</u>	5904447	619843	80	CAIXA COM 100 UNIDADES	R\$32,41	R\$ 2.592,80	Luva para Procedimento; Em Latex; Com Textura Uniforme,sem Falhas e Ambidestra; Lubrificada Com Po Bioabsorvível, para Procedimentos Gerais Nao Cirurgicos; No Tamanho Extra Grande; Com Punho Acabado de Bainha Tipo Longo; Nao Esteril; Embalado Em Material Apropriado Que	33903031

							Garanta a Integridade do Produto; o Produto Devera Ser Entregue Acompanhado do Ca,e Estar Em Conformidade Com a Nbr Iso 11193 e Registro Na Anvisa;	
<u>33</u>	3807568	612335	200	FRASCO 500 ML	R\$45,77	R\$ 9.154,00	Filme para Alimentos; Em Plastico Aderente de Pvc; Medindo 45 Cm de Largura; Com Espessura de 10 Micras; Em Bobina; Constando Na Embalagem do Produto Nome do Fabricante, Medidas, Finalidade e Composicao; o Produto Deve Estar Em Conformidade Com a Norma Nbr 15043 /2010;	33903016
<u>34</u>	2513285	363790	5.000	UNIDADE	R\$1,45	R\$ 7.250,00	Esponja para Limpeza; Tipo Dupla Face; Medindo Medindo No Minimo 110 x 75 x 20 Mm; Com Formato Retangular; Poliuretano e Fibra Sintetica; Na Cor Verde/amarela (limpeza Pesada);	33903014
<u>35</u>	2946491	225902	800	PCT 8 UNIDADES	R\$4,03	R\$ 3.224,00	La de Aco; Composto de Aco Carbono; Acondicionado Em Saco Plastico,peso Liquido 60g; Embalado de Forma Adequada;	
36	317578	355906	2.000	UNIDADE	R\$2,38	R\$ 4.760,00	Palha de Aco; do Tipo Aco Carbono; N. 02; para Limpeza/brilho;	
37	5903084	367582	15	UNIDADE	R\$1.666,00	R\$ 24.990,00	Coletor Seletivo de Residuos - Container; Em Plástico Polietileno de Alta Densidade (pead); Medidas Externas: 130 Cm (altura) x 137 Cm (largura) x 104 Cm (profundidade).; Capacidade: 1000l/440kg; Com 4 Rodas; Na Cor Verde Sem Simbologia; de Acordo Com As Normas Tecnicas Vigentes;	33903090
38	5267439	383305	10	UNIDADE	R\$346,71	R\$ 3.467,10	Coletor de Residuos Solidos Urbanos; Em Polietileno de Alta Densidade (pead) Injetado; Protecao Contra Raios Uv; No Formato Retangular; Modelo Europeu; Com Capacidade para 240 Litros; Tampa; Com 2 (duas) Rodas; Empilhavel;	33903090
39	1970305	413363	600	UNIDADE	R\$7,16	R\$ 4.296,00	Pano de Limpeza; Composto de 100% algodao Alvejado; Medindo (44x65)cm; Com Variacao de 10% de Oscilacao Nas Medidas; Sem Acabamento; Branco; Acondicionado Em Saco Plastico Transparente;	33903014
40	6388663	615942	30	UNIDADE	R\$158,63	R\$ 4.758,90	Maquina para Corte de Cabelo; Profissional, Lamina Cromada Antiferrugem, Motor Com Rpm 5000, Funciona Com Ou Sem Fio; Bateria Li-ion, Protetor de Lamina, Pente, Oleo, Escova de Limpeza, Carregador, 4 Pentes 3,6,10,13mm; 220v; Acondicionada Em Embalagem Que Garanta a Integridade do Produto; Garantia Minima de 12 Meses a Partir Da Entrega,manual Em Portugues;	33903090

41	5312035	446284	100	UNIDADE	R\$22,29	R\$ 2.229,00	Pa de Lixo; Em Polipropileno; Medindo 26,5 x 27 x 13,5 Cm (+/-10%); Cabo de Pvc; Com 82 Cm (+/-10%);	33903090
42	864803	376404	380	POTE 1 KL	R\$19,99	R\$ 7.596,20	Soda Caustica; Tipo Escama; Acondicionada de Forma Adequada; Composta de Hidroxido de Sodio; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	33903014
43	2996600	484680	100	UNIDADE	R\$3,41	R\$ 341,00	Odorizador Sanitario; Tipo Pedra Higienizante; Poder Bactericida; Embalado Em Caixa Contendo 01 Suporte e 01 Refil Nao Inferior a 30 Gramas e Nao Superior a 50 Gramas; Contendo Nome do Fabricante, Data de Fabricacao, Prazo de Validade e Registro No Minist. Saude;	33903014
44	4705866	624516	200	PCT 1 UNIDADE	R\$3,25	R\$ 650,00	Esponja para Limpeza; Tipo Metalica,limpeza Pesada; Medindo Aproximadamente(44,41 x 0,03)mm(compr.x Espessura); Com Formato Redondo Diametro Aproximado: 57,84 Mm; 100% Aco Inoxidavel; Na Cor Prata;	33903014
45	1335820	252683	200	UNIDADE	R\$8,31	R\$ 1.662,00	Saponaceo Cremoso; Principio Ativo Hipoclorito de Sodio - Minimo 1%; Composicao Basica Tensoativos Anionico e Nao Ionico; Composicao Basica Conservante, coadjuvantes,alcalinizantes,abrasivo,agente de Branqueamento,essencia e Veiculos; Pigmentos e Outras Substancias Quimicas Permitidas; Composicao Aromatica Pinho; Acondicionado Em Frasco Plastico,pesando 300ml; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	33903014
46	4215664	369561	400	PCT 100 UNIDADES	R\$19,29	R\$ 7.716,00	Descartaveis Pessoais para Uso Em Cozinha; Touca para Protecao Capilar do Tipo Sanfonada; Confeccionada Em Tnt; Com elastico Simples; Na Cor Branca; Tamanho Unico;	33903013
47	2594293	366698	400	PAR	R\$6,27	R\$ 2.508,00	Luva para Limpeza; Borracha de Latex 100% Natural,resistente,flexivelde Acordo C/ a Nbr-13393; Tamanho Grande; Com Revestimento Interno 100% Algodao Em Flocos,superficie Externa Antiderrapante; Com Bainha; Na Cor Amarela;	33903014
48	5179238	333265	300	PAR	R\$7,21	R\$ 2.163,00	Luva de Seguranca; Em Latex Natural; No Tamanho Grande Comprimento de 30 Cm, Espessura Minima de 0,45mm; Na Cor Amarela; para Protecao de Usuario de Agentes Abrasivos, Escoriantes, Cortantes e Perfurantes e Contra Agentes Quimicos; Cano 30 Cm (comprimento) do Mesmo Material (latex); Com Punho Com Virola; Dorso do Mesmo Material (latex); Palma	33903066

							Antiderrapante; Com Forro de Algodao (flocada); Devera Ter Certificado de Aprovacao do Ministerio do Trabalho;	
49	4787021	471301	500	UNIDADE	R\$12,11	R\$ 6.055,00	Rodo; Com Cepa de Madeira; Cepa Medindo 60cm; Borracha: Natural; Dupla; Cabo de Madeira Revestido Em Polipropileno; Cabo Medindo 120cm; Rosca Em Polietileno Baixa Densidade;	33903014
50	6349307	327258	200	KIT	R\$17,63	R\$ 3.526,00	Limpador Multiuso Domestico; Kit Limpador para Telas; Composto de Alcool Isopropilico, Solvente, Tensoativo Anionico, Aditivo, Conserv., Corante e Veiculo, Silicone; Frasco 120ml; Acompanha Flanela Microfibrã; Embalado Em Plastico; Conforme; Legislacao Vigente;	33903014
51	5689112	629855	30	UNIDADE	R\$65,11	R\$ 1.953,30	Coletor Seletivo de Residuo; Em Polipropileno de Alta Resistencia; Individual, Tipo Lixeira, Abertura Na Parte Superior; No Formato Retangular; Com Tampa Acionada Por Pedal; Medindo Aproximadamente 45 x 40 x 33 Cm (a x l x P); Com Capacidade para 30 Litros; Na Cor Preta; Em Conformidade Com a Legislacao Vigente Aplicavel;	33903090
52	2411083	618824	300	PAR	R\$3,83	R\$ 1.149,00	Luva de Seguranca; Em Algodao Tricotada Em 4 Fios Pigmentada; No Tamanho Medio; Na Cor Cru; para Protecao de Usuario de Manutencao Geral; Cano Curto; Com Punho do Mesmo Material Da Luva; Dorso Pigmentado; Palma Pigmentada Em Pvc; Forro Em Algodao; e Suas Condicoes Deverao Atender a Norma Nbr 13712/96; Devera Ter Certificado de Aprovacao do Ministerio do Trabalho;	33903066
53	5372062	321633	500	UNIDADE	R\$11,70	R\$ 5.850,00	Pano de Copa e Cozinha; Composto de No Minimo 85% Algodao, Felpudo, Absorcao Elevada;com Gramatura Minima de 320 G /m2; Medindo (Lxc) (49cm x 70cm); Variacao Da Medida Aceitavel de Ate 3 Cm; Na Cor Branca; Liso; Barrado Com Estampa Decorativa; Com Bainha Pronta; Etiqueta Resolucao Da Conmetro N. 02 de 06/05 /2008;	33903012
54	3736474	604413	300	PAR	R\$19,05	R\$ 5.715,00	Luva de Seguranca; Em Raspa de Couro; No Tamanho Grande; Na Cor Cinza; para Protecao de Usuario de Servicos Gerais; Cano Medio Com 15cm de Cumprimento; Com Punho do Mesmo Material Da Luva; Dorso Normal; Palma Reforcada Em Raspa; Sem Forro; Reforco Em Raspa Nos Dedos, Com Tira de Reforco Externo Em Raspa Entre o Polegar e o Indicador; Acabamento Com Costura Em Fio de Algodao; e Suas Condicoes Deverao Atender a Norma Nbr 13712/96; Devera Ter Certificado de	33903066

							Aprovacao do Ministerio do Trabalho e Emprego;	
55	5895472	309463	10	UNIDADE	R\$138,42	R\$ 1.384,20	Recipiente para Lixo; Em Polietileno de Alta Densidade; No Formato Retangular, Com Cantos Arredondados; Com Capacidade para 50 Litros; Medindo No Minimo (71 x 44,5 x 37) Cm (a Xl x P); Com Tampa; Em Polietileno de Alta Densidade; de Sobrepor Articulada, Com Sistema de Acionamento Por Pedal; Pedal Encaixe Na Base, Haste Plastica Na Parte Externa; Compartimento Com Cantos Arredondados; Cor Preta;	33903090
56	4355776	622514	200	FRASCO 1 LITRO	R\$41,80	R\$ 8.360,00	Herbicida; Com Elemento Ativo Glifosato-sal de Isopropilamina; Na Composicao de 480 G /l, Formulação: Concentrado Soluvel; Embalado Em Frasco Que Garanta a Integridade do Produto, Com Registro No Ministerio Da Agricultura;	33903082
57	5148278	636459	200	FRASCO 1 LITRO	R\$30,13	R\$ 6.026,00	Limpa Alumínio; Composicao Basica Tensoativo Anionico, Sulfonico; Conservante, Abrasivos, Corante e Veiculo; Tipo Liquido; Com Validade de 2 Anos Na Data Da Entrega; Acondicionado Em Frasco Plastico Com Bico Dosador; Embalado Em Caixa de Papelao Reforcado; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	33903014
58	4718143	300218	100	GALÃO 5 LITROS	R\$90,74	R\$ 9.074,00	Detergente Liquido; Principio Ativo Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sodio, Lauril Eter Sulfato de Sodio, Espessante, Sequestrante, Etc; Composicao Basica Detergente Levemente Alcalino para Limpeza de Oleos, Gorduras e Sujidades Em Geral Em Equipamentos; Preservantes,sequestrante, espessante,fragancias para Uso Na Concentracao 2 a 5 % (v/v) do Produtosob Volume de Agua.; Valor do Ph Entre Puro 9,5 a 10,0; Solucção 1% P/p (ms/cm) 0,4 a 0,70; Composicao Aromatica Caracteristico; Acondicionado Embalagem Apropriada; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Aos Procedmentos Adm. Determinados Pela Anvis;	33903014
59	4137175	627972	100	GALÃO 5 LITROS	R\$74,49	R\$ 7.449,00	Detergente Removedor; Composicao Basica Teor de Cloro Ativo Minimo de 1,5%; Hidroxido de Sodio; Alcalinidade Livre Em Na2O 13,0 a 15,0%; Alcalinidade Total Em Na2) 14,0 a 16,0%; Tipo Liquido Com Densidade de 1.220 - 1.250 G/ml; Na Cor Amarela; Com Ph de 12,5 a 13,5%; Utilizacao Na Utilizacao Em Maquinas Automaticas para Lavagem Edesinfeccao de Utensilios; Com Validade de 6 Meses No Minimo, Devera Ser Fornecido Com o Dosador Proprio; Acondicionado Em	33903014

							Embalagem Reforçada para o Produto; Embalado Embalado de Forma Adequada; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	
60	5796989	453374	100	GALÃO 5 LITROS	R\$82,54	R\$ 8.254,00	Detergente Desencrostante; Desincrustante Alcalino para Remocao de Sujidadesarraigadas Em Carretilhas; Liquido; Hidroxido de Sodio (mín 1 a 4%) e 2-butoxietanol (min 5 a 15%) Teor de Ativos Mín 23 a 26%; Galao; a Apresentação do Produto Devera Obedecer a Legislacao Atual Vigente;	33903031
61	5606101	607280	100	GALÃO 5 LITROS	R\$55,85	R\$ 5.585,00	Desinfetante Bactericida; de Nível Intermediário, Formulado a Base de Quaternário de Amônio 5ª Geração; Liquido Transparente; Com Odor Caracteristico; Principio Ativo Bactericida Peróxido de Hidrogênio 4,25% e Cloretode Cocobenzil Alquildimetil Amônio C22h48cln 5,6%; Eliminação de 99,999% de Microorganismos Da Superfície; Ph 2,0-3,0, Bacteriostático Comprovado Por Laudos, Ação de 72 Hrs; Acondicionado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; a Apresentação do Produto Devera Obedecer a Produto Saneante Registrado Na Anvisa/ms, Embaladoem Material Que Garanta a Integridade do Produto;	33903031
62	4875478	415268	12	CAIXA 800 UNIDADES	R\$70,26	R\$ 843,12	Saco Plastico para Amostra Laboratorial; para Amostra de Alimentos; Polietileno de Baixa Densidade; Transparente; Totalmente Lacrado para Evitar Contaminacoes; 12cm x 30cm; Com Tarja Branca para Descricao do Alimento; Esteril; Caixa Com 800 Unidades;	33903032
63	6434525	285860	100	GALÃO 5 LITROS	R\$41,92	R\$ 4.192,00	Detergente Liquido; Principio Ativo Hipoclorito de Sodio,coadjuvante e Agua;p Ativos:hipoclorito de Sodio, Cloro - 2 a 5%; Composicao Basica Liquido Limpido Viscoso; ph a 25° C: 12 a 14; Preservantes, sequestrante,espessante,fragancias Densidade a 25°c: 1,100 1,200 G/cm3; Soluvel; Valor do Ph Entre Concentrado,para Uso Em Maquina de Lavar Caixas Ebandejas de Polipropileno; Composicao Aromatica Caracteristico; Acondicionado Em Galao Plastico C/ Tampa Rosqueavel, Rotulo C/ Informacoes do Produto e Dados do Fabricante; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	33903014
							Cera Liquida para Piso; Principio Ativo Resina Acrilica; Composicao Basica Agente Nivelador; Agente Formador de Filme; Plastificador, Conservante, essencia e Veiculo, Antiderrapante; Na Cor Incolor P	

64	5685680	355838	50	GALÃO 5 LITROS	R\$38,12	R\$ 1.906,00	/brilho, para Tratamento de Pisos Ceramicos, Polidos, Ardosia, Paviflex e Piso de Borracha; Acondicionado Em Galao de 5 Litros; Produto Sujeito a Verificacao, No Ato Da Entrega ,aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	33903014
65	6365655	621187	30	Rolo de 300 metros	R\$90,65	R\$ 2.719,50	Pano Multi-uso; Composto de Viscose e Poliester; Medindo Aproximadamente,(28x50) cm=(lxc), Acondicionado Emrolos Picotados a Cada 50cm; Na Cor Azul; Acondicionado Em Acondicionado Emrolos Picotados a Cada 50cm;	33903014
66	5920590	449374	400	UNIDADE	R\$4,24	R\$ 1.696,00	Papel Aluminio; Com Largura de 30cm; Com Espessura de 11 Micras; o Diametro do Tubete Nao Pode Ser Superior a 45mm; Medindo Comprimento de 4m; Na Embalagem Devem Constar: Código de Barras, Original do Produto, Dimensões; o Produto Devera Estar Em Conformidade Com Com a Norma Abnt Nbr 14761:2001 e Alterações Posteriores;	33903016
67	6117309	333358	200	UNIDADE	R\$11,99	R\$ 2.398,00	Escova para Limpeza; para Ser Utilizada Na Limpeza de Vaso Sanitario; Tipo Lavatina (vassourinha); Base de Polipropileno; Com Cerdas Em Nylon Sintetico; Sem Alca; Cabo Em Polipropileno; Medindo Aproximadamente 35 Cm; Na Cor Cinza; Minimo de 15 Cerdas Por Tufo;	33903014
68	3003515	241711	80	UNIDADE	R\$20,20	R\$ 1.616,00	Desentupidor; Manual para Sanitario; Bocal de Borracha; Esferico; Medindo Aproximadamente 15 Cm; Cabo de Madeira; Medindo Aproximadamente 80 Cm;	33903014
69	5667461	307885	40	UNIDADE	R\$10,63	R\$ 425,20	Pulverizador Manual; de Polipropileno; Com Capacidade para 1000ml; Tipo Garrafinha; Rosca Padrao; Com Valvula do Tipo Gatilho e Regulagem de Jato; Na Cor Branca;	33903014
70	6420168	621614	40	UNIDADE	R\$39,48	R\$ 1.579,20	Capacho; Material Superior Vinil Entrelacado, Vulcanizado; Material Inferior Costado Solido Emborrachado; Medindo (l x c) (80 x 50)cm; Espessura de 7,0mm; Na Cor Preto; Liso; Formato Formato Retangular; Antiderrapante; Antichama; Garantia Minima de 12 Meses;	33903090
							Capacho; Material Superior Vinil Entrelacado; Material Inferior Costado Solido de Vinil Emborrachado; Medindo (l x c)	

71	6544380	380689	40	UNIDADE	R\$97,18	R\$ 3.887,20	(0,80 x 120)cm; Espessura 12 Mm; Na Cor Cinza; Liso, Sem Estampas; 3 Cm Rebaixada e Vulcanizada; Com Borda Na Cor Preta; Formato Retangular; Sem Logo; Antiderrapante; Antichamas; Com Garantia Mínima de 6 Meses;	33903090
72	1708597	262376	80	LATA 300ML	R\$16,62	R\$ 1.329,60	Graxa Lubrificante Industrial; para Spray, para Lubrificacao de Veiculs,rolamentos, motocicleta e Uso Geral; Composto de Oleos Minerais e Sabao de Litio; Aditivos Anticorrosivo e Antioxidante; Grau Nlgi2; Ponto de Gota 190; Branca;	33903019
73	3061388	444433	15.000	UNIDADE	R\$1,36	R\$ 20.400,00	Sabonete; Em Barra; Comum, (ph Entre 5.5 a 8.5) Na Cor Branca; para Higiene Corporal; Peso 90 Gramas; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	33903015
74	956503	617292	15.000	UNIDADE		R\$ 61.650,00	Barbeador; de Plastico; Tipo Descartavel; Com 2 Laminas de Aco Inox Paralelas; Embalagem Com Identificacao;	33903015
TOTAL R\$ 924.299,02								

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o [Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023](#).

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como bens comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 30 (dias), contados do(a) Emissão da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. Os preços inicialmente ajustados são fixos e irrevogáveis pelo prazo de 1 (um) ano contado da data do orçamento estimado, a data do envio das propostas.

1.6. É previsto reajuste anual dos preços inicialmente ajustados, de modo que, caso o prazo de execução do objeto

contratual ultrapasse a data em que se configure 1 (um) ano a contar da data do orçamento estimado, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

1.6.1. No caso de reajuste(s) subsequente(s) ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

1.6.2. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

1.6.3. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

1.6.4. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

1.6.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo ao instrumento da contratação.

1.6.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

1.7. É obrigação do Contratante responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado a partir da conclusão da instrução do requerimento, sendo admitida a prorrogação motivada desse prazo por igual período, e observado o disposto no parágrafo único do artigo 131 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.7.1. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro não se iniciará enquanto o Contratado não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pelo Contratante para adequada instrução do requerimento.

Subcontratação

1.8. O Contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, nos termos do Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023, conforme consta das informações básicas deste Termo de Referência

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

Garantia da contratação

4.16. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (**trinta**) dias, contados do(a) emissão da nota de empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos em 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no **Centro de Progressão Penitenciária de Campinas**, localizado na **Rodovia Jornalista Francisco Aguirre Proença, km 4,5, Chácara Nova Boa Vista, CEP 13064-900, Campinas/SP**, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das **08h00 às 11h00** e das **13h00 às 15h00**, mediante prévio agendamento com a unidade requisitante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a celebração da contratação, o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17).

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

6.7.2. O fiscal técnico realizará, em conformidade com cronograma físico-financeiro, as medições do objeto executado e aprovará a planilha de medição emitida pelo Contratado (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, III).

6.7.3. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, IV).

6.7.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, § 2º).

6.7.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, II e III).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, IV).

6.8.2. Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do artigo 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e extinção do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º).

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, IX).

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, VII).

- 6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VIII).
- 6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VII e parágrafo único).
- 6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE RECEBIMENTO

Recebimento do Objeto

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **05 (cinco)** dias, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **05 (cinco)** dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4. No caso de contratação decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.
- 7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao Contratado para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o Decreto estadual nº 67.608, de 2023).
- 7.9.1. O prazo de que trata a subdivisão acima será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação nele especificada, no caso de contratação decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:
- 7.10.1. o prazo de validade;

- 7.10.2.a data da emissão;
- 7.10.3.os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4.o período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5.o valor a pagar; e
- 7.10.6.eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;
- 7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao Sicaf ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 7.13. A Administração deverá realizar consulta ao Sicaf para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018](#) c/c [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).
- 7.14. Constatando-se, junto ao Sicaf, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.
- 7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.16. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.
- 7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao Sicaf.

Prazo de pagamento

- 7.18. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#).
- 7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (artigo 2º, inciso III, do [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#), c/c o artigo 1º do [Decreto estadual nº 32.117, de 1990](#)), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

- 7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do Contratado no Banco do Brasil S/A.

7.20.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da [Lei estadual nº 12.799, de 2008](#).

- 7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.22. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.22.1.Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23.O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade Pregão, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2.O fornecimento do objeto será com entrega imediata.

Exigências de habilitação

8.3.Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta aos seguintes cadastros informativos oficiais:

Habilitação jurídica

8.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei nº 12.690, de 2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

8.12. Agricultor familiar: Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF válido, Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP ativa, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, nos termos do art. 2º, § 3º, do Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023;

- 8.13. Produtor Rural pessoa física: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2.110, de 17 de outubro de 2022 (arts. 15 a 17 e 146);
- 8.14. Ato de autorização para o exercício da atividade, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 8.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 8.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.21. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, e, nos termos da Lei Complementar nº 214, de 2025, quanto ao Imposto sobre Bens e Serviços – IBS, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.22. Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.24. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023), ou de sociedade simples;
- 8.25. Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de empresário individual ou sociedade empresária;

Outras comprovações

- 8.27. Tratando-se de consórcio:
- 8.27.1. Apresentação do compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, o qual deverá incluir, pelo menos, os seguintes elementos:
- a) Designação do consórcio e sua composição;
 - b) Finalidade do consórcio;
 - c) Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo de vigência contratual;
 - d) Endereço do consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre os consorciados;
 - e) Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas;
 - f) Previsão de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato, abrangendo também os encargos fiscais, trabalhistas e administrativos referentes ao objeto da contratação;

- g) Indicação da empresa líder do consórcio e seu respectivo representante legal, que deverá ter poderes para receber citação, interpor e desistir de recursos, firmar a contratação e praticar todos os demais atos necessários à participação na licitação e execução do objeto contratado, sendo responsável pela representação do consórcio perante a Administração;
- h) Compromisso subscrito pelas consorciadas de que o consórcio não terá a sua composição modificada sem a prévia e expressa anuência do Contratante até o integral cumprimento do objeto da contratação, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea “c” desta subdivisão.
- 8.27.2. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração da contratação, a constituição e o registro do consórcio, nos termos de seu compromisso de constituição.
- 8.27.3. Cada consorciado, individualmente, deverá atender as exigências relativas a habilitação jurídica e habilitação fiscal, social e trabalhista, e a certidão negativa de falência/insolvência. Para efeito de habilitação econômico-financeira e de habilitação técnica, quando exigida, será observado o disposto no inciso III do caput do art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.27.4. A inabilitação de qualquer consorciado acarretará a automática inabilitação do consórcio.
- 8.28. Tratando-se de cooperativa, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021:
- 8.28.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
- 8.28.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- 8.28.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
- 8.28.4. Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;
- 8.28.5. Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- 8.28.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- 8.28.7. Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento às subdivisões anteriores.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 924.299,02

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado total da contratação é de **R\$ 924.299,02 (Novecentos e vinte e quatro mil, duzentos e noventa e nove reais e dois centavos)**, conforme custos unitários apostos. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

10.2. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 380142;

II) Fonte de Recursos: 150010001;

III) Programa de Trabalho: 14.421.3815.6579.0000

IV) Elemento de Despesa:

33903012, 33903013, 33903014, 33903015, 33903016, 33903019, 33903031, 33903032, 33903066, 33903082, 33903090.

10.3. Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho:

PETERSON PANTALEAO DE SOUZA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 13/07/2026 às 17:29:19.

Despacho:

FLORISMOLTE PEREIRA ALVES JUNIOR

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 13/07/2026 às 17:28:04.